



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 391/GR, DE 25 DE MAIO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Memorando nº 99/2015/PROAP, de 10 de maio de 2016;

Considerando a Portaria nº 267/GR, de 06 de Março de 2013 e alterações posteriores;

Considerando, ainda, o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

R E S O L V E

Art. 1º - Extinguir da estrutura organizacional da Reitoria a Coordenadoria especificada abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
REITOR	-
ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO	
Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria	CD -04

Art. 2º - Inserir a Assessoria Especial de Correição do IFCE, como órgão ligado ao Reitor, conforme quadro abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
REITOR	-
ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO	
Assessoria Especial de Correição do IFCE	CD -04

Art. 3º - A Assessoria Especial de Correição será responsável pelas atividades de Correição no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 4º - As atividades de Correição desenvolvidas pela Assessoria Especial de Correição, denominadas como Corregedoria - IFCE, devem estar de acordo com as disposições do Decreto Nº5480, de 30 de junho de 2005, fazendo parte do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Seu objetivo é o de apurar desvios de conduta de agente público vinculado ao IFCE. Considera-se agente público todo aquele definido na Lei Nº 8429, de 2 de junho de 1992, que trata os atos de improbidade administrativa.

Art. 5º - **Inserir** a Assessoria Especial de Controle do IFCE, como órgão ligado ao Reitor, conforme quadro abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
REITOR	-
ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO	
Assessoria Especial de Controle do IFCE	CD -04

Art. 6º - As atividades de Controle, denominadas como Controle - IFCE, compreendem a gestão e apoio a assuntos de Auditoria, buscando ao aperfeiçoamento das ações institucionais do controle interno.

Art. 7º - Corregedoria - IFCE e o Controle - IFCE, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 19 do Regimento Geral do IFCE, tem suas Atribuições e Competências estabelecidas em Regimento próprio das duas Assessorias (Correição-IFCE e Controle-IFCE), que seguem anexas a esta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 25 de maio de 2016.**

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 332
DE:30 / 05 / 2016